



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
Secretaria Municipal de Governo  
ASSÚ – TERRA DA POESIA

---

**DECRETO Nº 037, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, no uso de suas atribuições legais a que se refere o artigo 57, IV, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o conjunto normativo que trata da reestruturação da organização básica administrativa do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos cargos em comissão ao conjunto normativo que disciplina a estrutura administrativa;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa do Chefe do Executivo de livre exoneração de cargos em comissão, encartado no permissivo do art. 57, XI da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos em comissão, lotados na Administração Direta do Poder Executivo Municipal, excetuando as gestantes e/ou que estão em pleno gozo da licença maternidade.

**Art. 2º.** Os servidores efetivos, que se encontrem no exercício de cargos de provimento em comissão, deverão retornar a partir desta data as suas funções nas respectivas secretarias em que são lotados.

**§1º** Ficam retiradas todas as funções gratificadas, simbologia FG, concedidas aos servidores efetivos.

**Art. 3º.** Deverá a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos tomar todas as providências necessárias para o imediato cumprimento deste decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Assú, aos 10 de abril de 2023.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

Rua José Nazareno, nº 1, Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925  
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

**ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021**